

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

---

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - Nº 001/2021

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV**, entidade jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, por meio do Decreto s/nº de 27.05.92, publicado no DOU de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Ivan Simonsen Leal, portador da carteira de identidade nº 47.221-D, expedida pelo CREA/RJ, e do CPF/ME nº 441.982.057-87, doravante denominada “**FGV**” e:

A **RAZÃO SOCIAL COMPLETA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, neste ato, representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente “**RECEPTORA**”,

#### CONSIDERANDO QUE:

- 1 O Projeto DECOLAB - Demonstrador do Processo de Estampagem de Painéis Estruturais (Coluna B), doravante denominado Projeto DECOLAB, desenvolvido no âmbito do Programa ROTA 2030, Linha IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, contempla o projeto e construção de um demonstrador de estampagem de painéis estruturais (coluna B)
- 2 A FGV, com o apoio do INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA e da FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES (FCA STELLANTIS), doravante denominada STELLANTIS, são parceiros do Projeto DECOLAB, regulado pelo Acordo de Parceria sob nº 27194.04.04/2020.01-00
- 3 A **STELLANTIS** é titular (proprietária/possuidora) do modelo matemático e de outras informações, tais como desenhos, dados, informações e documentos, relativas à coluna B utilizada no demonstrador do Projeto DECOLAB
- 4 O modelo matemático e as demais informações relativas à coluna, doravante intitulados apenas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, são exclusivos e necessários para o desenvolvimento da STELLANTIS e de suas atividades, e foram desenvolvido diretamente por ela, sua matriz e/ou suas controladas e demais empresas pertencentes ao seu Grupo Econômico.
- 5 A STELLANTIS forneceu à FGV e ao ITA as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** para fins exclusivamente associados ao Projeto DECOLAB
- 6 A RECEPTORA necessita ter acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de propriedade da STELLANTIS e de posse da FGV e do ITA para poder participar de processo de seleção de fornecedor de serviço dentro do escopo do Projeto DECOLAB.
- 7 A RECEPTORA reconhece que tem a obrigação de resguardar o sigilo de todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** às quais terá acesso em virtude do previsto nos itens acima, bem como assegura que as referidas informações serão mantidas em sigilo durante e após esse relacionamento e que não serão reveladas a qualquer pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo.

**8.** A RECEPTORA está de pleno acordo em manter todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS sob sua guarda e sob sigilo pelo tempo previsto neste instrumento.

**9.** A RECEPTORA reconhece que a assinatura deste TERMO é indispensável para resguardar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que serão passadas pela FGV diretamente, ou através do ITA, durante o processo de seleção de fornecedor previsto nos itens acima.

**10.** A FGV e a RECEPTORA desejam formalizar e disciplinar a recepção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, o uso destas, bem como o sigilo que devem cercá-las.

Resolvem as Partes celebrar o presente TERMO como condição para a transmissão de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

1.1 Observado o quanto disposto nos *considerandos*, para os fins previstos neste instrumento são INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aquelas divulgadas a uma das partes, pela outra parte (doravante denominada FGV e/ou ITA), sob a forma escrita, gráfica, gravada, verbal, fotográfica, criptografada, em nuvem, ou por meio de leitura de máquina, relacionada ao demonstrador do Projeto DECOLAB, bem como conhecimentos técnicos e estratégicos relacionados, que venham a ser acessados pelas Partes, independentemente do fato de tal informação estar marcada ou rotulada como “Proprietária”, “Confidencial” ou “Privativa”. Também são consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS todos os dados, documentos e informações referentes ao Projeto citado nos “considerandos” acima.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A RECEPTORA reconhece que terá acesso as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da STELLANTIS disponibilizadas pela FGV diretamente, ou através do ITA, para poder executar o previsto nos itens dos “*considerandos*” acima.

2.2. A RECEPTORA expressamente se obriga (por si, seus sócios, diretores, empregados, prepostos, contratados, subcontratados e qualquer pessoa que tenha relação com a RECEPTORA), por prazo indefinido, em não comunicar, revelar ou disponibilizar, no todo ou em parte, as Informações Confidenciais para terceiros, a menos que a referida divulgação seja indispensável para o desenvolvimento das atividades da RECEPTORA, não possuindo a mesma nenhuma outra alternativa, desde que exista a prévia e escrita autorização das Coordenações Técnicas do Projeto DECOLAB pela FGV e ITA.

2.3. A RECEPTORA, por si, seus sócios, diretores, empregados, prepostos, contratados, subcontratados e qualquer pessoa que tenha relação com a mesma, obriga-se a (i) manter sob absoluto sigilo as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas da FGV diretamente, ou através do ITA e (ii) usar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS exclusivamente com o objetivo de participar do processo de seleção de fornecedor do Projeto DECOLAB

2.4. A RECEPTORA também se obriga a não copiar ou utilizar, nem permitir que terceiros tenham acesso, gravem, copiem ou utilizem, direta ou indiretamente, as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, exceção feita à sua utilização necessária e indispensável para o curso normal do relacionamento comercial entre as Partes, responsabilizando-se integralmente a RECEPTORA por tais atos. A RECEPTORA reconhece, entende e concorda que todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da qual tenha conhecimento durante este processo de seleção realizado pela FGV para o Projeto DECOLAB pertencem única e exclusivamente a STELLANTIS. A limitação em revelar

e utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS descritas neste TERMO aplica-se não somente às informações em si, mas também a qualquer documento, croqui, desenho, vídeo-tape, DVD'S, pen drives, memória USB flash drive, cartões de memória, disco virtual, disco rígido portátil, CD's, reproduções, tabelas, gráficos, documentos escritos, eletrônicos e qualquer outro meio de comunicação ou documentação, escrita ou não (sejam de meios audiovisuais, eletrônicos ou qualquer outra forma, inclusive por meio de disco virtual), relacionada com as referidas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.5. A RECEPTORA restringirá a divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a seus empregados e prepostos que tenham necessidade de conhecê-las, assegurando que os mesmos não as divulguem a terceiros nem deem destinação diversa daquela prevista neste TERMO.

2.6. Imediatamente após o término do processo de seleção de fornecedor, a RECEPTORA compromete-se a destruir toda e qualquer informação referente às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, com a finalidade de evitar que a informação seja acessada por terceiros, o que causará um enorme prejuízo à STELLANTIS.

2.7. A RECEPTORA declara possuir plena ciência de que todas as Informações Confidenciais que receberá foram fruto de intensa pesquisa e trabalho contínuo da STELLANTIS e de sua matriz e que sua divulgação causará imenso prejuízo para a STELLANTIS. O presente TERMO não confere a RECEPTORA, em nenhuma hipótese, qualquer poder para divulgar, revelar, reproduzir, copiar, adaptar, ceder, dar ciência, tornar público ou, de qualquer outra forma, transferir a qualquer pessoa (física ou jurídica), a não ser para os únicos fins que se referem o presente Instrumento, quaisquer das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, mesmo que apenas de forma similar ou parcial, que lhe são confiadas, incluindo mídia impressa, eletrônica e materiais de ponto de venda, sob pena de responder por todos os danos ocasionados, bem como de pagar o valor estipulado na cláusula penal estabelecida no presente instrumento.

2.8. Caso a RECEPTORA seja obrigada a revelar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS por determinação judicial ou de autoridade competente, notificará prévia e imediatamente, a FGV, para que estes possam buscar os meios para, eventualmente, evitar tal divulgação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Nenhuma disposição deste TERMO será interpretada como constituindo, implicando ou representando a formalização de negócio, a contratação de serviço ou fornecimento de produto, a concessão de licença ou de qualquer tipo de direito pela STELLANTIS à RECEPTORA. O fornecimento de informações sob este TERMO não induzirá a qualquer tipo de contrato, representação, garantia, seguro ou caução da STELLANTIS, ou da FGV ou do ITA à RECEPTORA, e em particular, com relação ao não infringimento de marcas, patentes, direitos autorais ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, ou outros direitos a terceiros da STELLANTIS.

3.2. Todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS permanecerão de propriedade da STELLANTIS. Caso este TERMO seja extinto ou houver solicitação escrita da FGV, nesse sentido, a RECEPTORA devolverá prontamente ou destruirá com segurança todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS tangíveis, juntamente com todas e quaisquer cópias que estejam em seu poder, respeitadas as obrigações de confidencialidade decorrentes deste TERMO.

3.3. A renúncia a qualquer das cláusulas deste TERMO não deverá ser interpretada ou constituir uma renúncia a qualquer outra cláusula, mesmo que semelhante; da mesma forma, uma renúncia não constituirá uma renúncia permanente. Nenhuma renúncia terá efeito a menos que feita por escrito e assinada pelos representantes legais da parte renunciante que não estará obrigada por qualquer

documento escrito que não contenha a referida assinatura.

3.4. Este TERMO será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras e caso qualquer disposição nele contida venha a ser inexecutável, suas demais disposições continuarão em pleno vigor e efeito, não devendo ser afetadas, prejudicadas ou, de qualquer maneira, consideradas inválidas.

3.5. Nenhuma alteração ou modificação deste TERMO será válida ou vinculativa em relação às partes, salvo se por escrito e assinada pelos respectivos representantes legais das partes.

3.6. Este TERMO não deve ser interpretado de forma a criar qualquer obrigação de uma parte em concluir as negociações com a outra parte, tampouco constituirão ou implicarão em qualquer promessa ou intenção das partes ou afiliadas em fazer qualquer compra de produtos ou serviços, com relação aos serviços ou produtos comercializados no presente ou no futuro, criando apenas obrigações de confidencialidade das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, nos termos deste TERMO.

3.7. Este TERMO constitui o entendimento entre as partes contratantes quanto às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e substitui todas as discussões anteriores entre elas em relação às mesmas.

3.8. As obrigações das Partes sob este TERMO (i) permanecerão em pleno vigor e efeito pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da presente data e (ii) são irrevogáveis e irretroatáveis, salvo rescisão bilateral escrita (distrato contratual).

3.9. Este TERMO se aplica aos sucessores das Partes e às suas Afiliadas.

3.9.1. Para os fins deste TERMO, a expressão Afiliada abrange as subsidiárias, coligadas, sociedades comerciais e outras pessoas jurídicas que detenham o controle ou sejam controladas por uma das Partes ou sejam controladas pela mesma controladora desta mesma parte.

3.9.2. Controle significa a propriedade, direta ou indireta, de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações/quotas com direito a voto em uma pessoa jurídica e ter a preponderância nas deliberações, bem como o poder de nomear a maioria dos administradores.

3.10. O presente TERMO não poderá ser modificado ou alterado, salvo mediante instrumento escrito, assinado pelas Partes.

3.11. O presente TERMO obrigará as Partes, seus representantes legais, sucessores e cessionários, bem como reverterá em benefício deles.

3.12. Caso qualquer termo, cláusula, avença ou condição deste TERMO seja considerado inválido, nulo ou inexecutável por decisão judicial, os termos restantes deverão continuar em vigor e efeito, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados.

3.13. O presente termo obriga a RECEPTORA apenas quanto ao absoluto sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para participação no processo de seleção de fornecedor. Em nenhum momento este TERMO indica que a RECEPTORA é ou será vencedor do processo de seleção ou está apta a realizar qualquer negócio com a FGV ou com a STELLANTIS.

3.14. O presente TERMO não gera a qualquer das partes (FGV e/ou RECEPTORA) direito ou obrigação adicional à confidencialidade ora prevista, nem gera qualquer direito ou obrigação sobre o resultado do processo de seleção de fornecedor e eventual fornecimento de serviço ou produto. Caso haja interesse, quaisquer outros direitos e obrigações serão regulados por meio de contrato específico, respeitando-se o previsto no TERMO de Confidencialidade ora firmado.

## **CLÁUSULA QUARTA - NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

4.1. Qualquer notificação ou outra comunicação feita ou dada por qualquer das partes com relação ao TERMO será enviada por fac-símile (com confirmação) ou por carta registrada mediante aviso de recebimento, endereçada à outra parte, nos endereços constantes no preâmbulo do presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

5.1. A RECEPTORA, neste ato, reconhece e aceita que, na hipótese de violação a quaisquer das cláusulas deste TERMO, estará sujeita a todas as sanções e penalidades estabelecidas nos termos da legislação brasileira, nos campos civil e penal, especialmente, mas não limitado ao estabelecido no Artigo 186 do Código Civil Brasileiro, no que diz respeito ao pagamento de indenização por perdas e danos causados à STELLANTIS, em virtude de tal violação.

5.2. Na hipótese de descumprimento do presente TERMO, fixam as Partes a cláusula penal equivalente a 1.000 (um mil) salários mínimos vigentes na época da infração, atualizado pela variação do IGP-M, sem prejuízo do ressarcimento, por perdas e danos de qualquer natureza, eventualmente causados à STELLANTIS ou à FGV, a serem apurados judicialmente.

5.3. A divulgação desautorizada de qualquer das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS caracterizará grave contratual, sujeitando-se a parte infratora, à reparação integral pelos danos e perdas que tiver causado em virtude de seu ato, a ser apurada imediatamente após o fato, mas sem prejuízo de poder a STELLANTIS, simultaneamente ou não, considerar rescindido, de pleno direito, o ACORDO.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE**

6.1. As estipulações e obrigações previstas acima não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- a. Seja comprovadamente de domínio público, no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da RECEPTORA.
- b. Já esteja em poder da RECEPTORA, contanto que esta possa comprovar este fato.
- c. Tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente instrumento.
- d. Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação governamental válida, somente até a extensão de tais ordens, desde que a RECEPTORA cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à FGV, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar convenientes, conforme o disposto no item 2.8 acima.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

7.1. Não obstante o término da execução das atividades relacionadas a este TERMO, as obrigações de confidencialidade estabelecidas neste instrumento permanecerão em vigor indefinidamente.

## **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A RECEPTORA assina este TERMO, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, xx de xxxxxxxx de 2021.

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CARGO: XXXX

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Prof. Luiz Carlos Di Serio - FGV

CPF: 467.181.178-20

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: